

**Ato Normativo CGDP nº 007/18**

**Estabelece modelo de Formulário para informações sobre o exercício da advocacia pelos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.**

**O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994, pela Lei Complementar Estadual n.º 130/2017, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem por princípios institucionais a unidade e a indivisibilidade;

CONSIDERANDO a vedação constitucional ao exercício da advocacia por membro da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, da impessoalidade e da supremacia do interesse público sobre o particular que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o teor Resolução CSDP nº 55 de 20 de abril de 2018, a qual estabelece regras sobre o exercício da advocacia pelos(as) empregados(as) públicos(as) e servidores(as) efetivos(as), comissionados(as), requisitados(as), cedidos(as) ou colocados(as) à disposição da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e uniformização dos dados a serem informados semestralmente por estes(as) empregados(as) e servidores(as) públicos(as) à Corregedoria-Geral; e

CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, nos termos dos artigos 105, IX, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e 36, IX, da Lei Complementar Estadual n.º 130/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os(as) empregados(as) públicos(as) e servidores(as) efetivos(as),

comissionados(as), requisitados(as), cedidos(as) ou colocados(as) à disposição da Defensoria Pública que exerçam a advocacia devem enviar o formulário estabelecido nesse ato normativo semestralmente à Corregedoria-Geral.

§1º O envio do formulário à Corregedoria poderá ser realizado por meio virtual, por intermédio do endereço eletrônico [corregedoria@defensoriapublica.go.gov.br](mailto:corregedoria@defensoriapublica.go.gov.br), desde que o documento esteja assinado eletronicamente ou manualmente em cópia digitalizada.

§2º As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do(a) profissional, que deverá comprová-las, quando requisitado(a).

Art. 2º Constitui dever funcional do(a) servidor(a) a fiel observância deste ato normativo, passível de responsabilização administrativa, nos termos dos artigos 294, VI, e 303, XVI da Lei Estadual 10.460/1988.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás,  
aos 23 do mês de maio de 2018.

**LUIZ HENRIQUE SILVA ALMEIDA**  
Defensor Público Corregedor-Geral

**“ANEXO I”**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO SOBRE O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA**

**Nome Completo do Servidor(a):**

**Cargo:**

**Lotação:**

**Exerce a advocacia:**

**Número de inscrição na OAB/GO:**

**Possui inscrição na OAB em outra unidade da Federação:**

Sim  Não

**Se sim, informar o número da inscrição:**

**Áreas de atuação:**

**Endereço profissional:**

**Incide em algumas das vedações dispostas no art. 1º da Resolução CSDP nº 55/2018?**

Sim  Não

**Em caso positivo, explique:**

**Relação dos Processos em que o servidor atua:**

| <b>Nº DO PROCESSO</b> | <b>NATUREZA</b> | <b>ÓRGÃO JURISDICIONAL</b> |
|-----------------------|-----------------|----------------------------|
|                       |                 |                            |
|                       |                 |                            |
|                       |                 |                            |
|                       |                 |                            |
|                       |                 |                            |
|                       |                 |                            |
|                       |                 |                            |
|                       |                 |                            |

**Observações:**

**Local e data:**

\_\_\_\_\_  
Servidor(a)